



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguaiú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8618 - Email:
joinville.civel4@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5035866-50.2025.8.24.0038/SC

EXEQUENTE: DP GESTAO E COBRANCAS LTDA

EXECUTADO: RAFAELA DE OLIVEIRA CAMPOLIM MACHADO

TERMO DE PENHORA

Em 25/02/2026, nesta Comarca, do Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 844 e 845, § 1º, do CPC e de acordo com a decisão do evento 99, fica reduzida a TERMO a penhora conforme rol abaixo.

ROL DE BENS: Automóvel RENAULT/CLIO RL 1.0, Placa G [REDACTED] 9, Renavam 7 [REDACTED] 3

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.964,70 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

DATA DO VALOR: 08/08/2025

Documento eletrônico assinado por **GILMARA NASS STEFFEN, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310090655989v3** e do código CRC **b22d3624**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GILMARA NASS STEFFEN

Data e Hora: 25/02/2026, às 17:26:15

5035866-50.2025.8.24.0038

310090655989.V3

